



Lei Nº 034/93

de 21 de Junho de 1.993.

Concede aumento salarial
aos Servidores da Prefei-
tura Municipal de São
José do Rio Preto - SP.

O Prefeito Municipal de São José do
Rio Preto - SP, no uso de suas atribuições lhe caber que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento sa-
larial aos Servidores da Prefeitura Municipal de São José do Rio
Preto - SP, pelo índice de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º - O aumento será para todos
os servidores da Prefeitura incluídos em de provimento efetivo,
em de cargo em comissão incluindo inclusive sobre as funções Org-
tizacionais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º /
de Maio de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 21 de Junho de 1.993.

Registre-se e Publique-se
Em, 21 de Junho de 1993.



Mário Wilson

Sec. Administração



Jesuíno Alves dos Santos Fi-
lho

Prefeito Municipal